REGISTRO
FLS. 105 DO LIVRO Nº 06
Caçu, 25 / 10 / 88

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 559, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988

Aprova as contas anuais do Município de Caçu, relativas ao exercício de 1987.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais deste Município, relativas ao exercício de 1987.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de outubro de 1988.

Francisco Sales Assis
Guilherme Guimarães dos Santos